



Guaratinguetá, 09 de novembro de 2021.

Ofício C-nº 234/2021

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 100/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 100/2021, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 381.540,81 (Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos recursos financeiros recebidos através das multas aplicadas pela Vigilância Sanitária.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – TMRSR5/am.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 100-2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial no valor de R\$ 381.540,81 (Trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos recursos financeiros recebidos através das multas aplicadas pela Vigilância Sanitária. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2550.01 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (criar)	R\$ 110.000,00
10.305.0014.2551.01 – Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (criar)	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 121.540,81

Total: R\$ 381.540,81

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura os recursos financeiros recebidos através das multas aplicadas pela Vigilância Sanitária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

G3330411078671451
04/11/2021 11:10:29

Cliente - Conta atual

Agência 306-9
Conta corrente 42490-0 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/11/2021		0306	99015	870 Transferência recebida	550.306.000.073.542	121.673,07 C	
				03/11 0306 73542-6 IPVA 50 MUNICI			
03/11/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	121.673,07 D	0,00 C
04/11/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						3.367.359,30 C	
Saldo						3.367.359,30 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/11/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/12/2021
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático						3.367.359,30	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3483657 PATRICIA HELENA OLIVEIRA LOURENCO L.



Extrato conta corrente

G334191521539819008
19/10/2021 15:25:34

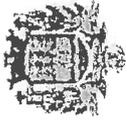
Cliente - Conta atual

Agência 306-9
Conta corrente 42490-0 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Período do extrato de 31 / 08 / 2021 até 31 / 08 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
31/08/2021		0306	99015	870 Transferência recebida	550.306.000.130.456	259.947,74 C	
				31/08 0306 130456-9 PREFEITURA M D			
31/08/2021		0306	99015	870 Transferencia recebida	550.306.000.130.456	86.140,00 C	
				31/08 0306 130456-9 PREFEITURA M D			
31/08/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	346.087,74 D	
31/08/2021		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB583750 MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relação de Receitas por Forma de Lançamento

Exercício de 2021

Filtro: Data de Movimento de 01/07/2021 a 30/09/2021 | Contas Orçamentárias

Ficha	Conta	Conta	Conta	Cod. Função	Cod. Sub-Função	Cod. Aplicação	Produtos e Serviços	Contas de Lançamento	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
19	1.1.2.8.01.1.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	450.000.0001	1.001.0000	110.0000			0,00	320,00	-79,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,01
136	1.1.2.8.01.1.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,0001	1.001.0000	303.0000			115.784,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.784,37
137	1.1.2.8.01.1.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,0001	1.001.0000	303.0000			5.588,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.588,69
							121.353,06	320,00	-79,99	0,00	121.593,07							

((Conta-Ficha = 19) ou (Conta-Ficha = 136) ou (Conta-Ficha = 137))



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
 Relação de Receitas por Forma de Lançamento

Exercício de 2021

Filtro: Data de Movimento de 01/01/2021 a 30/06/2021 | Contas Orçamentárias

Ficha	Unidade	Descrição	Cod. Fonte	Cod. Fonte STN	Cod. Aplicação	Perfil de Receita	Unid. Medida	Receita	Valor de Lançamento	Receita	Valor de Lançamento	Receita	Valor de Lançamento	Receita	Valor de Lançamento	Receita	Valor de Lançamento	Total
19	1.1.2.8.01.1.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	450.000.00.01	1.001.0000	110.0000			80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
136	1.1.2.8.01.1.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00.01	1.001.0000	303.0000			2.429,68	250.314,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.743,76
137	1.1.2.8.01.1.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00.01	1.001.0000	303.0000			276,10	6.847,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.123,98
								2.785,78	257.161,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.947,74

((Conta-Ficha = 136) ou (Conta-Ficha = 137))



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 108/2021 – JUR/lfca

Data: 16/11/2021

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Graciano Arilson dos Santos - Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº 100/2021

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico